

encontrar-se pendente de revalidação e as atividades do órgão certificador (SERPRO) estão suspensas.

Belém, 25 de maio de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP

**Protocolo: 548535**

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1675/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 766/2020 - PGAC/PGE, de 15 de maio de 2020 o qual a EXMª. Srª. Ana carolina Lobo Gluck Paul Peracchi - Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, reportou-se ao cumprimento de decisão da Ação Ordinária do processo nº 0817956-38.2019.8.14.0301 ajuizada por ERIVALDO PEREIRA LOPES (CPF nº 330.016.692-68) em face do Estado do Pará, na qual a demanda tem por objeto a permanência do referido militar na ativa até completar o limite etário previsto no art. 103, inciso I da Lei nº 5.251/85, em sentença o juízo competente confirmou a tutela, ressaltando que a parte autora não mais poderá utilizar-se da promoção por antiguidade prevista na Lei 8.230/15 (PAE nº 2020341899);

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 1º SGT PM RG 14956 ERIVALDO PEREIRA LOPES, por determinação judicial processo nº 0817956-38.2019.8.14.0301.

Art. 2º CLASSIFICAR o 1º SGT PM RG 14956 ERIVALDO PEREIRA LOPES, no Centro de Treinamento da PMPA (Outeiro).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 548406**

#### PORTARIA Nº 1638/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº 067090 01 55 2020 4 00013 153 0003210 24, expedida pelo cartório de registro civil das pessoas naturais - Belém/PA, do CB PM RG 33099 JOILSON CORJESU LOPES MONTEIRO, expedida em 05 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA o CB PM RG 33099 JOILSON CORJESU LOPES MONTEIRO, a contar de 28 de Abril de 2020, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Abril de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 548416**

#### PORTARIA Nº 1666/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o Memorando nº 193/2020-COR/CPC I, de 21 de maio de 2020; o qual o Corregedor Geral da PMPA, encaminha a Certidão de Trânsito e Julgado Administrativo, do Recurso de Reconsideração de Ato do Conselho de Disciplina nº 001/2019-CORCPC I – BG Nº 221/2019 PMPA, que transitou em julgado na administração pública militar, por não ter o recorrente interposto o Recurso Hierárquico no prazo legal após ter sido cientificado, em 07 de abril de 2020, da decisão do Recurso de Reconsideração de Ato, publicada no Aditamento ao BG nº 064/2020 PMPA, que manteve a reprimenda de Exclusão a Bem da Disciplina em desfavor do CB PM RG 28514 HELENO ARNAUD CARMO DE LIMA, transcorrendo in albis o quinquídio legal;

RESOLVE:

Art. 1º. LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará o CB PM RG 28514 HELENO ARNAUD CARMO DE LIMA, matrícula funcional nº 57819901/1.

Art. 2º. EXCLUIR da folha de pagamento o CB PM RG 28514 HELENO ARNAUD CARMO DE LIMA.

Art. 3º. Determinar ao Comandante do 20º BPM/CPC I (Belém) o recolhimento de sua cédula de identidade funcional, para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 548419**

#### PORTARIA Nº 1674/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos da Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, a qual o Corregedor Geral da PMPA, certificou que a Decisão Administrativa sobre o Recurso Hierárquico transitou em julgado na administração pública militar em 07 de maio de 2020, com a publicação no Aditamento ao BG nº 085, de 07 de maio de 2020, mantendo a punição disciplinar de Licenciamento a Bem da Disciplina em desfavor do recorrente SD PM RG 39358 KELVY BITENCOURT DE ANDRADE, referente ao PADS nº 019/2019-COR/CPR IX (PAE nº 2020326914);

RESOLVE:

Art. 1º. LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 39358 KELVY BITENCOURT DE ANDRADE, matrícula funcional nº 4218993/1.

Art. 2º. EXCLUIR da folha de pagamento o SD PM RG 39358 KELVY BITENCOURT DE ANDRADE.

Art. 3º. Determinar ao Comandante do 17º BPM (Xinguara) / CPR XIII (São Félix do Xingu) o recolhimento de sua cédula de identidade funcional, para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 548420**

#### ERRATA DE PORTARIA Nº 041/2020- EPPM

**ONDE SE LÊ:** Convênio 51195/2020 - BACEN/PMPA

**LEIA-SE:** Convênio 51209/2020 - BACEN/PMPA

**Protocolo: 548489**

#### PORTARIA Nº 1676/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando que nos termos do Ofício nº 742/2020-PGAC/PGE, de 15 de maio de 2020, em que a Exmª. Srª. Ana Carolina Lobo Gluck Paul Peracchi, Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha a decisão da Ação Ordinária processo nº 0088926-09.2013.8.14.0301, ajuizada por FRANCISCO JOSÉ COSTA DA SILVA (CPF Nº 714.326.632-91) em face do estado do Pará, em que no feito, o juízo responsável julgou procedente a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar que Licenciou a Bem da Disciplina a parte requerente da carreira da Polícia Militar do Estado do Pará, reconhecendo a invalidade da decisão administrativa proferida no PADS de Portaria Nº014/2013-COR/CPR III, e consequentemente manter a parte autora no cargo de Policial Militar ou reintegrá-lo com todos os efeitos retroativos a contar da data do desligamento, como se em efetivo serviço estivesse, inclusive pagando todas as remunerações que deixou de receber da data do afastamento até a data da sua reintegração; Considerando o Memorando 525/2020-CONJUR/3, de 20 de maio de 2020; (PAE nº 2020340869);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a PORTARIA Nº 0745/2014-DP/2, publicada no Boletim Geral nº 083 - de 07 de maio de 2014, transcrito do DOE nº 32.636 – de 07 de maio de 2014 que Licenciou a Bem da Disciplina o SD PM RG 34668 FRANCISCO JOSÉ COSTA DA SILVA

Art. 2º. REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, no cargo de SD PM RG 34668 FRANCISCO JOSÉ COSTA DA SILVA, em decorrência de decisão judicial da Ação Ordinária processo nº 0088926-09.2013.8.14.0301.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2014 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 548405**

#### PORTARIA Nº 1677/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 172/2020-DAF/CMG, de 03 de abril de 2020 (PAE Nº 2020263292);